

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, e pela Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, representada por sua Secretária **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 45.298.387/0001-42, com sede na Rua da Saudade, nº 531, Altinópolis/SP, representado por sua Presidente **TATIANA DE JESUS GOMES**, doravante denominado **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 09/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 12/2025**, celebrado entre as partes, com fundamento no inciso VI do artigo 42 da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 12/2025 por mais 08 (oito) meses, com início em **31 de março de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O total estimado do presente termo será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a seguinte rubrica orçamentaria: 07.02.00 3.3.50.39.00 08.241.7000.2031.0000 801013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 12/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Altinópolis, 31 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Huelder Donizete Malagutti Ferreira

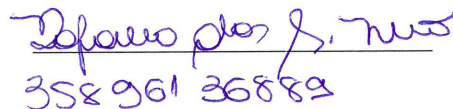
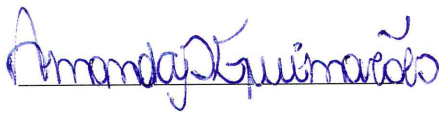


**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
SEGURANÇA ALIMENTAR**
Daiani de Oliveira Anhezini



LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Tatiana de Jesus Gomes

Testemunhas:



358 961 36889

Visto e conferido



Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município



Sociedade de
São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ - 45.298.387/0001-42 - Utilidade
Pública Federal Decreto 91.108 de 12/03/85 – D.O.U. 13/03/85 -Rua
Saúde, nº 531 – Centro – Altinópolis – SP - CEP – 14.350-000 – Telefone:
(16) 3665-0508 – e-mail- lsvpaltinopolis@gmail.com

À Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Altinópolis, 13 de março de 2026

OFÍCIO Nº 23/2026

Em nome do **Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis**, na qualidade de Presidente desta instituição, venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar o aditamento do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 12/2025, celebrado com o Município de Altinópolis.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o referido termo foi assinado somente em 15 de dezembro de 2025, o que resultou em prazo reduzido para a execução das atividades previstas no plano de trabalho, bem como para a utilização integral dos recursos repassados.

Em razão do curto período entre a assinatura do termo e o término da vigência inicialmente estabelecida, não foi possível, até a presente data, realizar a aplicação integral dos recursos, apesar dos esforços desta instituição em iniciar e dar andamento às ações previstas no plano de trabalho.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do referido Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2026, a fim de possibilitar a continuidade das atividades planejadas e garantir a utilização adequada e integral dos recursos públicos, em conformidade com os objetivos estabelecidos no instrumento firmado.

Reiteramos o compromisso desta instituição com a correta execução do objeto pactuado e com o cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tatiana de Jesus Gomes

Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis